

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho n.º 923/2004 de 16 de Novembro de 2004

No âmbito da realização do Estágio Pedagógico de Educação Física, regulamentado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2002/A de 25 de Junho, foram estabelecidos Protocolos entre a Direcção Regional da Educação e as seguintes Universidades:

- Universidade do Porto - Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física
- Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias
- Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Os protocolos resultaram da necessidade de colaboração sentida na Região na formação de profissionais para a disciplina de Educação Física, dado a inexistência destes cursos na Universidade dos Açores. Com efeito, entendeu-se que a prática pedagógica em contacto com uma determinada realidade sócio-educativa contribui para uma melhor inserção e conseqüente desempenho dos respectivos profissionais.

Nesse enquadramento, e porque são os formandos orientados, como se impõe, pelos professores das respectivas Universidades, daí resultando encargos com deslocações, torna-se necessário providenciar a comparticipação nas despesas daí resultantes.

Assim, para o ano escolar de 2004/2005, é autorizado o pagamento dos seguintes valores às referidas Universidades:

- Universidade do Porto - Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física 4 500€ (quatro mil e quinhentos euros), seis alunos
- Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias 3 000€ (três mil euros), quatro alunos
- Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 1 500€ (mil e quinhentos euros), dois alunos, como comparticipação financeira, relativamente aos formandos do estágio pedagógico da licenciatura em Educação Física que cada uma destas Universidades acompanha, em escolas da rede pública da Região Autónoma dos Açores.

28 de Outubro de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo Meneses*.